



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.140, de 20 de novembro de 1.992.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A: -

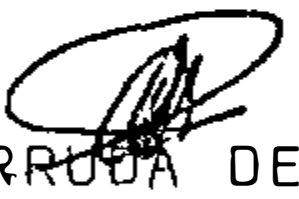
ARTIGO 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra encravada na Fazenda Grama, nas imediações do CEFAM e do Conjunto Residencial Ipiranga, em face com a Avenida Heitor Alves Gomes, neste Município, que consta pertencer ao Senhor DR. ANTONIO DANTE DE OLIVEIRA BUSCARDI e necessária à CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL, e com a seguinte descrição: - "área de terra distante 260,50 m da Praça Cubatão, defronte à Avenida Heitor Alves Gomes medindo 36,00 m; do lado esquerdo de quem da Avenida Heitor Alves Gomes olha mede 49,00 m confrontando com propriedade de Dr. Antonio Dante de Oliveira Buscardi; do lado direito mede 61,00 m confrontando com o CEFAM, e no fundo mede 36,00 m confrontando novamente com propriedade de Dr. Antonio Dante de Oliveira Buscardi; perfazendo uma área total de 2,016,00 m² (dois mil e dezesseis metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

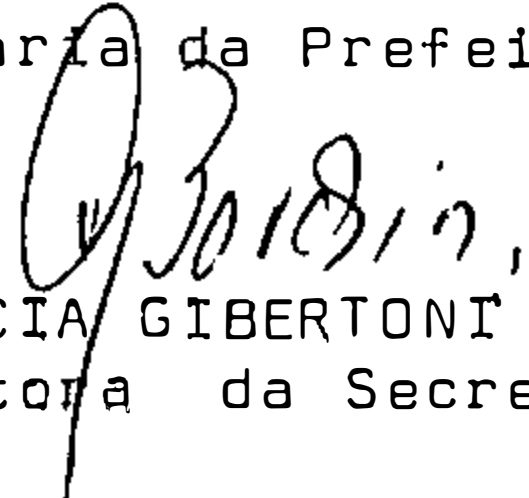
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias,

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 20 de novembro de 1.992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra,


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -